Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 04106/2009**
PROCESSO TC/MS	:	7867/2008
PROTOCOLO	:	921315
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONVÊNIO 6/2008
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONVENIADO (A)	:	CASA DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
OBJETO	:	PROPICIAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS GERAIS E O ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA O ATENDIMENTO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, CULTURAL, EDUCACIONAL, COORDENADA PELA CONVENENTE OUTORGADA.
VALOR INICIAL	:	R$ 7.842,00

Acatando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pelo julgamento da supracitada prestação de contas como **CONTAS REGULARES,** nos termos do inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 13, do RITC/MS.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 15 de setembro de 2009.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb